



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CEARÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 834 /2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Ementa:

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios e Contratos, para repasse financeiro de cooperação com o CENTEC – Instituto Centro de Ensino Tecnológico, e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas da Lei Orgânica,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios e/ou Contratos de Gestão de cooperação com o CENTEC – Instituto Centro de Ensino Tecnológico, pessoa jurídica de direito privado, qualificado como Organização Social nas disposições do Decreto nº 25.927 de 29/06/2000, vinculado a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº: 03.021.597/0001-49, para na forma da LC nº 101/2000, art. 4º, I, f, e, Art. 26, transferir recursos municipais destinados à implantação e operacionalização do Centro Vocacional Tecnológico – CVT de Jaguaribara, visando à oferta de vários cursos a população jaguaribarense, na forma estabelecida no art. 5º da Lei nº 9.637/98 que rege as Organizações Sociais.

§ 1º - Será repassado o valor mensal de R\$ 9.978,60 (nove mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), destinado à implantação e operacionalização do Centro Vocacional Tecnológico – CVT de Jaguaribara, priorizando a realização de cursos de formação inicial e continuada, práticas laboratoriais de química, física, biologia ao público alvo, na forma e critérios posteriormente estabelecidos entre as partes interessadas.

§ 2º - Fica autorizado o repasse financeiro o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de forma mensal, para a realização de Cursos de Capacitação mensal, voltados à qualificação de jovens e trabalhadores, nas áreas de Ambiente, Saúde e Segurança, Controle e Processos Industriais, Gestão e Negócios, Hospitalidade e Lazer,

Centro Administrativo Porcino Maia
Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4530
seinfjaguaribara@yahoo.com.br



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CEARÁ

GABINETE DO PREFEITO

Informação e Comunicação, Infraestrutura, Produção de Alimentos, Produção Cultura e Design, Produção Industrial e Recursos Naturais, incluindo material didático e apostilhas, e serão ministrados no Centro Vocacional Tecnológico – CVT de Jaguaribara.

Parágrafo Único - O repasse financeiro disposto no caput desse artigo somente será pago mediante apresentação de documentos contábeis, relatórios técnicos e a frequência dos cursandos, comprovando a realização e a eficiência dos cursos.

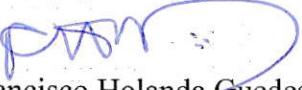
Art. 3º - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal na forma prevista na legislação, efetuar aditivos e prorrogação dos Convênios e Contratos celebrados com o CENTEC – Instituto Centro de Ensino Tecnológico.

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão da ação criada pela presente na Lei do Plano Plurianual – PPA, 2010-2013, do Governo Municipal de Jaguaribara – Lei Municipal nº. 710/2009 de 1º de outubro de 2009, e ainda, a presente lei atende ao que dispõe no art. 33 da Lei nº 807 de 31/05/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2013.

Art. 5º - As despesas decorrentes da parceria firmada entre a Prefeitura Municipal de Jaguaribara e o CENTEC – Instituto Centro de Ensino Tecnológico, vinculado a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Governo do Estado do Ceará, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento do Município, nesse e nos exercícios seguintes.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 10 de setembro de 2013.


Francisco Holanda Guedes
Prefeito Municipal

Centro Administrativo Porcino Maia

Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4530
seinfojaguaribara@yahoo.com.br